



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 26/IEF/NAR PASSOS/2024

PROCESSO N° 2100.01.0008734/2024-89

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Paulo Cesar Dias	CPF/CNPJ: 648.367.626-34	
Endereço: Rua dos Farmacêuticos, nº 175	Bairro: Belo Horizonte	
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37.904-899
Telefone: (35) 98809-8602	E-mail: tmcosultoriaambiental.dados@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: -	CPF/CNPJ: -	
Endereço: -	Bairro: -	
Município: -	UF: -	CEP: -
Telefone: -	E-mail: -	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Cantinho	Área Total (ha): 140,00
Registro nº: 18.205; 18.206; 22.025; 22.026; e 22.027	Município/UF: São José da Barra/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3162948-8A6D.CA2C.2A21.4E74.AD12.335B.DE1A.3AF3

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	un	374176.66	7709300.69

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Agricultura	00,1500

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica	00,1500

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	Madeira de floresta nativa	02,4311	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/04/2024

Data de emissão do parecer técnico: 17/04/2024

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 01 (uma) árvore isolada nativa viva, em uma área de 00,1500 hectares, na propriedade denominada Fazenda Cantinho, localizada no município de São José da Barra/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo ([847222143](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim (X) Não. Conforme mapa e arquivos digitais acostados ao processo ([84722125](#) e [84722142](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim (X) Não.

Abaixo segue print da imagem do Google Earth com os arquivos digitais que demonstram a área do imóvel (polígono branco), a área requerida de 00,1500 hectares (polígono amarelo) e a localização do indivíduo arbóreo requerido para corte (marcador branco). Trata-se de imóvel rural localizado às margens do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Furnas.

Foi verificado que a árvore requerida está localizada em área consolidada do imóvel, e não está localizada em Áreas de Preservação Permanente- APP (polígonos vermelhos), nem em Reserva Legal (polígonos verdes) do imóvel. Foi observado corretamente a área efetivamente ocupada pela árvore requerida.

A árvore requerida pertence a espécie *Copaifera langsdorffii* e foi estimado rendimento lenhoso de 02,4311 m³ de madeira nativa, que será dado uso interno no imóvel, conforme requerimento ([84722033](#)).

Ressalta-se que as áreas demarcadas em cor laranja nos arquivos digitais, bem como na planta topográfica ([84722125](#)), são objeto de regularização ambiental no âmbito do processo SEI n° 2100.01.0046480/2023-32, que está em análise.



Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE n° 1401334187011, no valor de R\$659,96, em 22/03/2024, conforme comprovante de pagamento ([84722138](#)) referente a área de intervenção de 00,1500 hectares.

Taxa Florestal: Foi recolhido DAE n° 2901334188601, no valor de R\$120,01, em 22/03/2024, conforme comprovante de pagamento ([84722139](#)) referente ao volume de 02,4311 m³ de madeira de floresta nativa.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de 01 (uma) árvore isolada nativa viva em uma área de 00,1500 hectares, localizada na propriedade rural denominada Fazenda Cantinho, município de São José da Barra/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto n° 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei n° 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: Foi recolhido DAE n° 1501334189810, no valor de R\$77,01, em 22/03/2024, conforme comprovante de pagamento ([84722141](#)) referente ao volume de 02,4311 m³ de madeira de floresta nativa.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcia Sulmonetti Martins

MASP: 1528700-6



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 17/04/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86267554** e o código CRC **C704E36F**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008734/2024-89

SEI nº 86267554